



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS
(PROFLETRAS)
POLO CAJAZEIRAS**

EDITAL 01/2021

A Comissão Eleitoral constituída em Reunião Ordinária do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) e designada pela Direção do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, por meio da PORTARIA Nº 078/GD/CFP/UFCA, de 19 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para a consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha da Coordenação do PROFLETRAS, polo Cajazeiras, para as funções de **Coordenador(a) do Curso de Mestrado Profissional em Letras (Profletras)** e **Vice-Coordenador(a) do Curso de Mestrado Profissional em Letras (Profletras)** para o biênio 2021-2023, de acordo com os Protocolos de Biossegurança Institucionais a serem seguidos em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidos na Resolução nº 01/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCA e em consonância com as disposições contidas na Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCA.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. As eleições para à Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), polo Cajazeiras, serão regidas por procedimentos de votação e de apuração remotas, devido aos riscos de contaminação viral (COVID-19), em conformidade com o que dispõe a Resolução Nº 01/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCA;

1.2. A inscrição das chapas será feita via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dirigida à Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Letras, no ambiente virtual PROFLETRAS-PRPG, no período de três dias úteis após a publicação desse Edital;

1.3. A realização das eleições ocorrerá até quatro dias úteis após o encerramento das inscrições, mediante:

a) requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa;

b) apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCA, do ato de inscrição até a realização da eleição;

1.4. Apenas será aceita a inscrição de chapa completa;

1.5. As eleições de que tratam este Edital se farão junto aos membros do corpo docente do PROFLETRAS; membros do corpo técnico administrativo permanente do PROFLETRAS; e os membros do corpo discente regularmente matriculados no PROFLETRAS.

2. Do Calendário

2.1. Inscrição das chapas: de 15 a 17 de setembro de 2021;

2.2. Homologação das inscrições: dia 20 de setembro de 2021;

2.3. Divulgação das candidaturas: de 21 a 23 de setembro de 2021;

2.4. Consulta eleitoral: dia 24 de setembro de 2021.

2.5. Apuração e resultado: dia 24 de setembro de 2021.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão feitas via SEI-UFCG, dirigida à Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Letras, no período de 15 a 17 de setembro de 2021

3.2. No ato de inscrição, as chapas para à Coordenação do PROFLETRAS, polo Cajazeiras, deverão apresentar:

3.2.1. Requerimento encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral solicitando inscrição da Chapa;

3.2.2. Carta-Programa;

3.2.3. Apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição;

3.2.4. Inscrição de chapa completa.

4. Da Elegibilidade

4.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do PROFLETRAS, polo Cajazeiras, os professores titulares e colaboradores do Programa.

4.2. Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

5. Da Homologação das Inscrições

5.1. A homologação das chapas inscritas se fará no dia 20 de setembro de 2021, observando-se o cumprimento do que está disposto nesse Edital.

5.2. Após a homologação, compete à Comissão Eleitoral, em conjunto com a Coordenação do PROFLETRAS, apresentar, via e-mail institucional do PROFLETRAS, dirigido aos docentes, assistente administrativo e discentes de curso, a relação da(s) candidatura(s) deferida(s).

5.3. Após a divulgação da(s) candidatura(s) deferida(s) pela Comissão Eleitoral, caberá recurso ao CONSAD-CFP no prazo máximo de dois dias úteis.

6. Da divulgação da candidatura

6.1. A divulgação das candidaturas ocorrerá no período 21 a 23 de setembro de 2021, observando-se o seguinte:

6.1.1. Deverá operar-se nos limites do debate e de ideias de defesa das propostas contidas na Carta-Programa dos(as) candidato(as);

6.1.2. As formas de divulgação da candidatura restringem-se a debates, entrevistas e documentos encaminhados online;

6.1.3. É proibida a utilização de símbolos institucionais para fins de divulgação das candidaturas;

6.1.4. Fica proibida a distribuição de qualquer tipo de divulgação e propaganda de candidaturas no dia da eleição.

7. Da cédula eleitoral.

7.1. A cédula eleitoral será eletrônica, disponibilizada pelo STI-UFCG por meio do sistema *Helios Voting*.

8. Da mesa receptora de votos

8.1. A recepção dos votos será realizada pelo sistema *Helios Voting*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG;

8.2. Cabe à Comissão Eleitoral solicitar à Coordenação do PROFLETRAS os e-mails institucionais (G SUITE) dos eleitores aptos a participarem da escolha;

8.2.1. Os e-mails institucionais (G SUITE) coletados deverão ser encaminhados pela Comissão Eleitoral ao servidor responsável do STI;

8.3. São considerados eleitores os membros do colegiado docente, do corpo técnico administrativo e do corpo discente do PROFLETRAS.

8.4. O horário de votação, via sistema *Helios Voting*, será das oito às vinte e uma horas.

9. Da apuração

9.1. A apuração será iniciada após o encerramento da eleição;

9.2. A abertura das urnas e apuração dos votos dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, será feita por servidor do STI-UFCG e presidente da Comissão por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível;

9.2.1. A cada segmento universitário do PROFLETRAS será atribuído o seguinte peso:

a) Segmento Docente: 1/3 (um terço);

b) Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

c) Segmento Discente: 1/3 (um terço).

9.2.2. A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores mediante link a ser compartilhado pela Comissão.

9.3. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos em quaisquer circunstâncias.

9.4. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

10. Das disposições finais

10.1. A consolidação geral dos votos dados será procedida pela Comissão Eleitoral.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cajazeiras, 8 de setembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Alexandre Martins Joca - Mat. SIAPE 2278323
Membro Docente (Presidente);

Prof. Nelson Eliezer Ferreira Júnior - Mat. SIAPE 2580669
Membro Docente (Titular);

Nozângela Maria Rolim Dantas - Mat. SIAPE 1694602
Membro Docente (Suplente);

Tiago Lacerda Souza - Mat. SIAPE 2404260
Representante do corpo Técnico-Administrativo (Titular);

Odair José Pereira de Negreiros - Mat. SIAPE 3048795
Representante do corpo Técnico-Administrativo (Suplente)

Daniele Maria Carneiro Nogueira
Representante Discente;